



Prefeitura Municipal de Belém
Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Processo nº 1571/2015-FUMBEL - Contrato nº 01/2014-FUMBEL - 3º Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 - FUMBEL, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL E A LOC ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Aditivo, entre partes, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL**, pessoa jurídica de direito público interno, pertencente à administração indireta da Prefeitura Municipal de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 34.847.335/0001-61, sediada à Av. José Malcher, nº 295, Memorial dos Povos, Nazaré, Belém, Estado do Pará, neste ato representada por sua Presidente **HELIANA DA SILVA JATENE**, brasileira, portadora do RG nº 2526278/SSP/PA e do CPF nº 000.954.512-34, residente e domiciliado no município de Belém, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOC ENGENHARIA LTDA**, com sede estabelecida à Avenida Marquês de Herval, 1474, Bairro da Pedreira, Belém, Pará, CEP 66085-316, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.34.892.620/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio **PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 4100D/CREA/PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 063.400.162-00, doravante designada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais disposições normativas regentes, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 01/2014-FUMBEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente se outorgam e se obrigam:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. O presente Termo Aditivo tem por base legal o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas de Direito Privado.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Estruturas com Montagem e Desmontagem nº 01/2014-FUMBEL, conforme planilha anexa com serviços discriminados no montante de R\$ 501.365,00 (Quinhentos e um mil trezentos e sessenta e cinco reais), pelo período de 90(noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, consoante permissivo previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato originário ora aditado, sendo que o referido prazo poderá ser novamente prorrogado, sucessivamente, a consenso das partes, observadas as disposições e limites do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos orçamentários para pagamentos dos serviços cuja contratação está sendo prorrogada em sua vigência por este Termo Aditivo, estão alocados no Orçamento da FUMBEL, Exercício 2015, com a seguinte Classificação: Funcional Programática: 2.08.32.13.392.0002. Ação: 2042 – Eventos e Estímulos Culturais. Sub Ação: 006 – Estimular Eventos Culturais em datas comemorativas em Belém, Distritos e Ilhas. Tarefa 001 – Contratação de Serviços de





Prefeitura Municipal de Belém
Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Terceiros Pessoa Jurídica. Elementos de Despesa: 3390390000. Fonte: 0100000000. Fundo Financeiro: Aplicações Gerais.

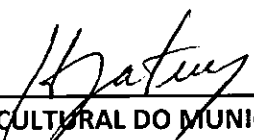
- CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4. Ficam mantidas, inalteradas e plenamente em vigor, por este Instrumento ratificadas, todas as demais cláusulas e condições dispostas, previstas e pactuadas no Contrato originário, porquanto não alcançadas pelas disposições do presente Termo Aditivo, salvo as relativas à sua vigência e valor do contrato, ora prorrogado na forma aqui estabelecida.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 4(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém (PA), 07 de maio de 2015.

CONTRATANTE:



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
HELIANA DA SILVA JATENE
Presidente da FUMBEL

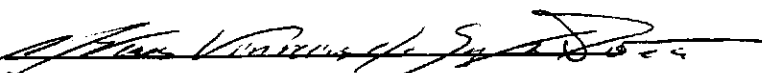


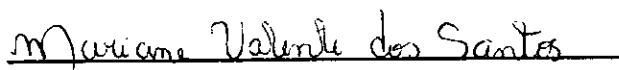
CONTRATADA:



LOC ENGENHARIA LTDA
PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 681.957.702-82

2. 
Nome: _____
CPF: 001920492-36